

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES OPERACIONAIS E EQUIPAMENTOS TÁTICOS, DESTINADOS AOS GUARDAS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEMUSP**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, e não se enquadram como bens de luxo.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado**, mediante justificativa e autorização da autoridade superior, desde que comprovado o preço vantajoso, observado o disposto no art. 105 e art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. A solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a ampla concorrência por meio do critério MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO, conforme o Art. 6, inciso XLI da Lei nº 14133.

1.5. Para que o objeto seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**Dos preços, especificações e quantitativos**

1.7. A estimativa das quantidades para a contratação foi elaborada com base na necessidade de garantir a adequada padronização, identificação funcional e condições operacionais dos servidores no desempenho de suas atividades.

1.8. A definição dos quantitativos considerou os seguintes parâmetros, tais como:

1.8.1. Número estimado de servidores atuantes na função de guarda patrimonial;

1.8.2. Vida útil média dos itens, considerando o desgaste decorrente do uso contínuo em atividades operacionais;

1.8.3. Inclusão de margem de reposição para novos servidores, substituições por desgaste ou dano, e eventuais ampliações do quadro.

1.9. Chegando a este quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	<b>CALÇA DO UNIFORME OPERACIONAL</b> 1 – ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO DA CALÇA – CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP EM ESTAMPA DE COR PRETO FECHADO EM FIO DURAPRO OU TECHNO DA SANTISTA, DISPONDO DO SEGUINTE: TRATAMENTO COM REPELÊNCIA A ÁGUA , ÓLEO E TEMPERATURA EM ATÉ 200 GRAUS, TRATAMENTO DE PROTEÇÃO UV 50+ E TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, COM CARACTERÍSTICA DE “BACTERIOSTÁTICO” E “FUNGISTÁTICO”; COMPOSIÇÃO COM 50% POLIAMIDA E 50% ALGODÃO; PESO DE 2 G/M2	UN	300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

	<p>(COM VARIAÇÃO DE ATÉ 1G/M2, PARA MAIS OU PARA MENOS); E CAPACIDADE DE ENCOLHIMENTO NÃO SUPERIOR A 1%.</p> <p>2 – ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA AMERICANA - COM CINTURA ALTA, EM FORMA LIGEIRAMENTE TRONCO-CÔNICO, SECCIONADA OBLIQUAMENTE DA FRENTE PARA A RETAGUARDA, COM ABERTURA FRONTAL CONTENDO ZÍPER OU BOTÕES EM MATÉRIA PLÁSTICA NA COR PRETA; CÓS POSTIÇO COM 4 CM DE LARGURA, CONTENDO 4 A 5 PASSADORES SIMPLES, DE 5,5 CM ALTURA E 4,5 CM DE LARGURA, DISPOSTOS NA FRENTE, NOS LADOS E ATRÁS, PARA RECEBER O CINTO, , CÓS COM SISTEMA MOOVE PARA MELHOR CONFORTO, COSTURA DUPLA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE GANCHO, CASEADO NA HORIZONTAL; VISTA EMBUTIDA COM REFORÇO DE GANCHOS (OU TRAVETES); NA PARTE TRASEIRA REFORÇO; 02 BOLSOS TIPO FACA INTERNO COM FORRO NA PARTE INTERIOR NA MESMA COR DO TECIDO, FIXADOS NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE COM REFORÇO DE VIÉS NAS EXTREMIDADES, 02 BOLSOS FIXADOS NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA TIPO FACA INTERNO COM FECHAMENTO VELCRO E REFORÇO DE VIÉS NAS EXTREMIDADES, 02 BOLSOS FIXADO NAS LATERAIS NO JOELHO TIPO SACOLA CHAPADO COM LAPELA OITAVADO EM TECIDO RIP STOP NA COR AMARELA COM PREGA INTERNA E FAIXA REFLETIVA INDUSTRIAL DE 25 MM NA COR CINZA, COM PORTINHOLAS PESPONTADAS FECHADAS POR VELCRO OU DOIS BOTÕES EMBUTIDOS, 01 BOLSO INTERNO NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DA COXA COM ABERTURA DE 4,5 CM, 01 BOLSO EXTERNO TIPO SACOLA CHAPADO COM LAPELA COM FECHAMENTO EM VELCRO MEDINDO 7,0X14,0 CM FIXADO ACIMA DO BOLSO LATERAL; BAINHA SIMPLES; COSTURAS DO CÓS EM MÁQUINA DE PREGAR CÓS; COSTURAS DE LATERAIS, GANCHOS E ILHARGAS EM MÁQUINA FECHADEIRA DE 02 AGULHAS PARALELAS PONTO CORRENTE; FECHAMENTO DO ENTREPERNAS EM MÁQUINA INTERLOCK COM BITOLA MÍNIMA DE 0,8MM; COSTURAS PARA O PESPONTO DA VISTA, GANCHO DIANTEIRO, BOLSOS E PORTINHOLAS EM MÁQUINA RETA DE 02 AGULHA PARALELAS; COSTURAS PARA BAINHA DOS BOLSOS DIANTEIROS E BARRA EM MÁQUINA RETA DE 01 AGULHA; APLICAÇÃO DE OVERLOCK NAS BORDAS DESFIANTES DE TECIDO; CASEADO RETO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO BOTÃO; APLICAÇÃO DE TRAVETES NAS EXTREMIDADES DOS BOLSOS, PORTINHOLAS, FINAL DA VISTA, FIXAÇÃO DOS PASSANTES E NA JUNÇÃO DOS GANCHOS POR SOBRE A COSTURA DE SEGURANÇA DO INTERLOCK; PONTOS POR 3,5 A 4,0 CM EM TODAS AS COSTURAS E OVERLOCK; AVIAMENTOS EM LINHA 80 PES/ALG, OU NA MESMA COMPOSIÇÃO DO TECIDO (67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO) NA COR PRETA PARA AS COSTURAS DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK; ENTRETELA A SER UTILIZADA EM TECIDO NÃO TECIDO (FINA). ETIQUETA DA CONFECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO CONTENDO O NOME DA CONTRATANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DO TAMANHO DA PEÇA. APRESENTAR AMOSTRA DA CALÇA E DA GANDOLA JUNTO COM O LAUDO DA MALHA DA INSTITUIÇÃO DE REGISTRO.</p>		
2	<p><b>CAMISETA TRADICIONAL EM MALHA PV SILKADA</b></p> <p>CAMISETA ADULTO, PARA USO MASCULINO E FEMININO, CONFECCIONADA EM MALHA PV (POLIÉSTER COM VISCOSE), COM COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO, TOQUE MACIO E BOA DURABILIDADE.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>MODELO UNISSEX, COM GOLA REDONDA EM RIBANA OU MATERIAL ELÁSTICO EQUIVALENTE, MANGA CURTA, ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS, TECIDO COM BOA RESPIRABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M<sup>2</sup>;</p> <p>COR CONFORME PADRÃO A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, PROCESSO DE SERIGRAFIA (SILK SCREEN), COM APLICAÇÃO DE TINTA DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO BOA FIXAÇÃO, RESISTÊNCIA A LAVAGENS E FIDELIDADE DAS CORES, CONFORME LAYOUT A SER FORNECIDO, COR SÓLIDA PADRÃO PRETA;</p>	UN	600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

3	<p><b>CINTURÃO TÁTICO</b></p> <p>MODELO FORÇA NACIONAL, FORMADO POR CINTO LOMBAR INTERNO FIXADO AO CINTO EXTERNO POR PRESILHAS (02 NA FRENTE E 01 NAS COSTAS) COM FECHAMENTO EM FIVELA DE FECHAMENTO TRIPLO, CINTO LOMBAR INTERNO, EM NYLON RIP STOP COM REZINA PARA IMPERMEABILIDADE NA COR PRETA; CAMADA INTERNA EM TELA SPACYL, PRESILHAS EM NYLON 600, NA COR PRETA; ACABAMENTO EM VIÉS ESPECIAL E FECHAMENTO EM FECHO DE CONTATO (FORMADO POR CONTATO MACHO E FÊMEA - COMPOSIÇÃO: 100% EM POLIAMIDA), COM REFORÇO DE ALTA DENSIDADE E GANCHOS DE 2,5MM); CINTO EXTERNO: EM NYLON RIP STOP, NA COR PRETA, COM CAMADA INTERNA EM TELA SPACYL, ACABAMENTO EM VIÉS ESPECIAL, FECHAMENTO TRIPLO EM FIVELA, PRODUZIDA EM NYLON RÍGIDO OU METAL.</p>	UN	300
4	<p><b>BOTA TÁTICA</b></p> <p>A) O PRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO FIXA AS CARACTERÍSTICAS EXIGÍVEIS À AQUISIÇÃO DE PARES DE BOTA TÁTICA E ESTABELECE AS CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA O SEU RECEBIMENTO E RELATÓRIOS DE ENSAIOS.</p> <p>B) BOTA TÁTICA DE ALTA PERFORMANCE, CONFECCIONADA EM COURO SEMI CROMO HIDROFUGADO COM BIQUEIRA SOBREPOSTA TAMBÉM EM COURO E TECIDO PLANO TIPO NÁILON CORDURA® OU SIMILAR (CANO), FORRADA INTERNAMENTE EM TECIDO POLIAMIDA/POLIÉSTER E ESPUMA PU 10MM, ACOLCHOADO NA BORDA SUPERIOR DO CANO, PASSADORES TIPO ILHOSES COMPOSTOS POR POLÍMERO/NÁILON, SEM QUALQUER COMPONENTE METÁLICO EM SUA CONSTRUÇÃO, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI PERFURAÇÃO NÃO METALICA, PALMILHA DE LIMPEZA EM LÁTEX E SOLADO BICOMPONENTE (BORRACHA/POLIÉSTER).</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>2.1. CABEDAL, COURO BOVINO DE 1A. QUALIDADE, CURTIDA AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,3 MM COM ACABAMENTO LISO HIDROFUGADO, BIQUEIRA EM COURO, NA REGIÃO DO BICO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DO RESTANTE DO CABEDAL, TENDO 29CM DE COMPRIMENTO DE FORMA CENTRALIZADA NA REGIÃO DO BICO COM 3CM EM SUAS LATERAIS DE LARGURA E 4CM NA REGIÃO DO BICO;</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>COR E ESTAMPA COR PRETA, ESTAMPA LISA</p> <p>DEFEITOS ISENTO DE DEFEITOS</p> <p>ESPESSURA MÍNIMO 2,3MM</p> <p>RESISTÊNCIA À RUPTURA MÍNIMO 15MPA</p> <p>ALONGAMENTO PERCENTUAL MÍNIMO 40%</p> <p>PH PH MIN. 3,8 ; CIFRA DIF. MÁX. 0,5</p> <p>TEMPO DE PENETRAÇÃO DE ÁGUA TEMPO MÍNIMO DE 60 MINUTOS</p> <p>ABSORÇÃO DE ÁGUA APOS 120 MINUTOS - MÁXIMO 3,0G (MÉDIA)</p> <p>ÓXIDO DE CROMO MAXIMO DE 3,1% 2.2 CANO E LINGUETA, EM TECIDO PLANO NÁILON/POLIAMIDA IMPERMEÁVEL (CORDURA®), NA COR PRETA, DEVERÁ POSSUIR UMA TIRA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA OU ALGODÃO OU SIMILAR COM 5CM DE LARGURA; DEVERÁ POSSUIR EM TODA EXTENSÃO DO CANO ESPUMA PU 10MM; DEVERÁ POSSUIR AO FINAL DA LINGUETA, EXTERNAMENTE, UMA PEÇA INSERIDA ATRAVÉS DE COSTURA FORMANDO UM BOLSO PARA ACOMODAÇÃO DO ATACADOR, NESTA DEVERÁ CONTER A MARCA DO PRODUTO; INTERNAMENTE DEVERÁ POSSUIR UMA ETIQUETA COM ACABAMENTO EMBORRACHADO OU PLÁSTICO, INSERIDA ATRAVÉS DE COLAGEM E COSTURA CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, MÊS E ANO DE SUA FABRICAÇÃO. A LINGUETA DEVERÁ POSSUIR ESPUMA DE PU DE 6MM EM TODA SUA EXTENSÃO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO PLANO / NÁILON</p>	UN	300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

<p>GRAMATURA 250G/M2 ± 5%</p> <p>FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO 180 N</p> <p>ABSORÇÃO DE ÁGUA APÓS 60 MINUTOS - MÁXIMO 0,2G</p> <p>PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA</p> <p>COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 10,0 MG/CM2H</p> <p>MÍNIMO 80 MG/CM2</p> <p>2.3 FORRO, EM 15% POLIAMIDA/85% POLIÉSTER, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, ACELERADO TRANSPORTE DA UMIDADE, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO, COM OS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS:</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO FORRO</p> <p>ESPESSURA 2,00 MM ± 5%</p> <p>GRAMATURA - ASTM D3776 250G/M2 ± 5%</p> <p>RESISTÊNCIA À ABRASÃO - NBR ISO 20344 SECO 25600 CICLOS - SEM DANOS ÚMIDO 12800 CICLOS - SEM DANOS</p> <p>FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO 50 N</p> <p>PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA</p> <p>COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 2,0 MG/CM2H</p> <p>MÍNIMO 20 MG/CM2</p> <p>2.4 PASSADORES, 18 PEÇAS POR PÉ DE PASSADORES DE POLÍMERO/NÁILON TIPO ILHOSES (NÃO SERÃO ACEITOS PASSADORES COMPOSTOS POR METAL OU INSERIDOS ATRAVÉS DE REBITES).</p> <p>2.5 ATACADOR, EM POLIÉSTER NA COR PRETA, COM PONTEIRAS EM ACETATO, COMPRIMIDA OU PLASTIFICADA, COM OS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS:</p> <p>ESPECIFICAÇÕES COMPRIMENTO 1,90 M ± 10CM</p> <p>RESISTÊNCIA A FRICÇÃO 30 000 CICLOS</p> <p>RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 500 N</p> <p>2.6 PARTE SUPERIOR TRASEIRA, ACOLCHOADA COM ESPUMA PU DE ESPESSURA 10MM E DENSIDADE 30, REVESTIDO NA PARTE EXTERIOR EM COURO TIPO NAPA VACUM; DEVERÁ POSSUIR NAS LATERAIS 3CM DE LARGURA E NA PARTE TRASEIRA 4,5CM DE LARGURA; DEVERÁ TAMBÉM NA PARTE SUPERIOR, POSSUIR PUXADOR COMPOSTO POR COURO PARA FACILITAR O CALCE;</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA NAPA VACUM</p> <p>ESPESSURA MINIMO 0,80 MM</p> <p>FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO 80 N</p> <p>PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA</p> <p>COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 2,0 MG/CM2H</p> <p>MÍNIMO 20 MG/CM2</p> <p>PH MÍNIMO 3,2</p> <p>2.7 BIQUEIRA, LÂMINA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM ADESIVO TERMO REATIVÁVEL, REFORÇADO COM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, EM UM DOS LADOS.</p> <p>2.8 CONTRA FORTE INTERNO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CONFORMADO TERMICAMENTE, COM ESPESSURA DE 2,0 MM TIPO RÍGIDO, RESISTENTE REVESTIDO DE COURO PELO EXTERNO E INTERNAMENTE EM NÃO TECIDO DE MICROFIBRA, ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIAMIDA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÕES DO FORRO DO CONTRA FORTE</p>		
---	--	--

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

<p>ESPESSURA 1,30MM ±5%</p> <p>GRAMATURA - ASTM D3776 300G/M2 ± 5%</p> <p>RESISTÊNCIA À ABRASÃO - NBR ISO 20344 SECO 25600 CICLOS - SEM DANOS ÚMIDO 12800 CICLOS - SEM DANOS</p> <p>2.9 PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA À PROVA DE PERFURAÇÃO CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, IMPREGNADO E TERMOLIGADO QUIMICAMENTE COM RESINA POLIURETANICA, DUBLADA COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO. A PALMILHA PASSA POR TRATAMENTO COM PLASMA QUE MELHORA A LIGAÇÃO E COMPACIDADE DAS PARTÍCULAS DE CERÂMICA, QUE PROPORCIONAM UM MAIOR GRAU DE DUREZA E RESISTÊNCIA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICA. PALMILHA DUBLADA EM MANTA NÃO TECIDO NA REGIÃO EXTERNA DO PÉ DO USUÁRIO PARA MAIOR ADESÃO NA MONTAGEM.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA PALMILHA DE MONTAGEM À PROVA DE PERFURAÇÃO</p> <p>ESPESSURA MINIMO 4,0 MM</p> <p>GRAMATURA(G/M<sup>2</sup>) MINIMO 4 200 G/M<sup>2</sup></p> <p>RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO MÍNIMO 1 400 N</p> <p>2.10 PALMILHA DE LIMPEZA, PALMILHA EM LÁTEX, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS, RESPIRÁVEL, ANTIBACTERIANA, EFEITO MEMÓRIA, ALTA ABSORÇÃO E DESORÇÃO DE ÁGUA, DUBLADA EM TECIDO COR CLARA, COMO SEGUE;</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>DUREZA (ASKER C) 27 ± 5 ASKER C</p> <p>ABSORÇÃO E DESORÇÃO DE ÁGUA (ISO – 20345) ABSORÇÃO – MÍNIMO 190 MG/CM2 APÓS 30 MINUTOS</p> <p>DESORÇÃO – MÍNIMO 98% APÓS 24 HORAS</p> <p>2.11 AVIAMENTOS, DE 1A. QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DO REFORÇO DA GÁSPEA, REFORÇO FRONTAL, PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SER FEITAS COM LINHA 30, E AS DEMAIS COM LINHAS 40, AMBAS DE NÁILON. AS COSTURAS DEVEM SER REFORÇADAS INTERNAMENTE COM FITA DE REFORÇO EM NÁILON AUTO COLANTE.</p> <p>2.12 SOLADO; BICOMPONENTE CONSTITUÍDO POR SOLA EM BORRACHA ALTO GRIP LEGÍTIMA COR PRETA E ENTRESSOLA EM POLIÉTER. DEVERÁ SER BLAQUEADO (COSTURADO) APENAS NA REGIÃO DO BICO PARA EVITAR DESCOLAMENTO, A BLAQUEAÇÃO SERÁ DE UM LADO A OUTRO (CENTRALIZADO) INICIANDO ONDE EXISTIRA DETALHE EM V E TERMINANDO DO OUTRO LADO ONDE HAVERÁ UMA PEQUENA ABERTURA (GRAU) QUASE FORMANDO TAMBEM UM DETALHE EM V. A BLAQUEAÇÃO (COSTURA) DEVERÁ SER FEITA SOBRE A CANALETA DESENHADA NO SOLADO, TENDO NO MÍNIMO 15 CENTIMETROS DE ÁREA COSTURADA, TENDO POR BASE O TAMANHO 40. O DETALHE EM V TEM A FUNÇÃO DE AJUDAR NA FLEXIBILIDADE DO CALÇADO. (NÃO SERÁ ACEITAS COSTURAS SOMENTE NO BICO E SOLADOS QUE NÃO POSSUÍREM O DETALHE EM V, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO). NA ÁREA DO ENFRANQUE DEVERÁ CONTER A MARCA DO CALÇADO BEM COMO NOME DA FABRICANTE DO SOLADO. O MESMO DEVE SEGUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA CAMADA EXTERNA (SOLA)</p> <p>DENSIDADE DA SOLA 1,10 G/CM<sup>3</sup> ± 0,05 G/CM<sup>3</sup></p> <p>ABRASÃO MÁXIMO 85MM<sup>3</sup></p> <p>DUREZA 65 ± 4 SHORE A</p> <p>RESISTÊNCIA AO CALOR DE CONTATO SEM DANOS (300°C DURANTE 60 SEGUNDOS)</p> <p>RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL AUMENTO MÁXIMO DO VOLUME 1%</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA ENTRESSOLA</p>	
--	--

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

<p>DENSIDADE DA ENTRESSOLA 0,50 G/CM<sup>3</sup> ± 0,03 G/CM<sup>3</sup></p> <p>DUREZA 60 ± 3 ASKER C</p> <p>OBS: NÃO SERÃO ACEITOS SOLADO FABRICADOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA AO CABEDAL, STROBEL, ETC.</p> <p>2.12.1 O SOLADO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO PISO DE CERÂMICA E AÇO, CONFORME:</p> <p>ESPECIFICAÇÕES – ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO</p> <p>RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO – PLANO MÍNIMO 0,43 RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO – SALTO MÍNIMO 0,41</p> <p>ESPECIFICAÇÕES – ESCORREGAMENTO EM PISO DE AÇO</p> <p>RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO – PLANO MÍNIMO 0,21</p> <p>RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO – SALTO MÍNIMO 0,15</p> <p>1. ENSAIO REALIZADO NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES SEGUINDO NORMA ISO 20345:2008:</p> <p>2. PISO DE LADRILHO CERÂMICO COM VALOR DE ASPEREZA RZ ENTRE 14?M E 18?M, MOLHADO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE CONTENDO 0,5% DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO (SLS).</p> <p>3. UTILIZADO 1 PAR DE CALÇADO NO 40 - PONTO FRANCÊS BRASIL (OU NO 42 - PONTO FRANCÊS EUROPA) PARA TODAS AS MEDIÇÕES, COM APLICAÇÃO DE CARGA (FORÇA NORMAL V) DE 500 N, COM TEMPO DE CONTATO ESTÁTICO MÁXIMO DE 1S A PARTIR DO CONTATO INICIAL DE 50 N ATÉ ATINGIR A FORÇA NORMAL, E TEMPO PARA INÍCIO DE ESCORREGAMENTO DE NO MÁXIMO 0,5 S CONTADOS APÓS ATINGIR A FORÇA NORMAL.</p> <p>4. VELOCIDADE DE DESLIZAMENTO DE (0,3±0,03)M/S E COEFICIENTE DE ATRITO MEDIDO ENTRE 0,30 S E 0,60 S APÓS O INÍCIO DO DESLIZAMENTO, SOB A AÇÃO DA FORÇA NORMAL APÓS ATINGIR A VELOCIDADE DE DESLIZAMENTO.</p> <p>5. ENSAIO NO SALTO (PARTE TRASEIRA) COM ÂNGULO DE CONTATO ENTRE O SOLO E O CALÇADO DE (7,0±0,5)0, CONFORME ESQUEMA ABAIXO:</p> <p>IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS</p> <p>ESCORREGAMENTO DO PLANO PARA FRENTE ESCORREGAMENTO DO SALTO PARA FRENTE</p> <p>2.13 RESISTÊNCIA A SEPARAÇÃO DO SOLADO DO CABEDAL</p> <p>FORÇA DE ARRANQUE DO SOLADO - MÍNIMO 500N</p> <p>2.14 ALTURA DO CANO</p> <p>A BOTA DEVERÁ MEDIR EXTERNAMENTE (MEDINDO DO SOLO) 23CM NA PARTE TRASEIRA E 25CM NA LATERAL (PARTE MAIS ALTA).</p> <p>OBSERVAÇÃO: TODAS AS MEDIDAS CITADAS FORAM BASEADAS NA NUMERAÇÃO 40, PODENDO ELAS AUMENTAR OU DIMINUIR DE ACORDO COM SUA NUMERAÇÃO.</p> <p>3 - DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:</p> <p>LAUDOS TÉCNICOS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO (IPT OU SIMILAR) NA ÁREA DE ANÁLISE EM CALÇADOS, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NOS ITENS CITADOS ABAIXO:</p> <p>2.1 – CABEDAL</p> <p>2.2 – CANO E LINGUETA</p> <p>2.3 – FORRO</p> <p>2.9 – PALMILHA DE MONTAGEM</p> <p>2.10 – PALMILHA DE LIMPEZA</p> <p>2.12 – SOLADO</p>		
---	--	--

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

	<p>2.12.1 – ESCORREGAMENTO</p> <p>OS LAUDOS TÉCNICOS DEVERÃO SER APRESENTADOS DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DO CERTAME OU ORDEM DO PREGOEIRO.</p> <p>JUNTAMENTE COM OS LAUDOS A OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR UMA AMOSTRA DO MATERIAL N° 40, PARA QUE O ÓRGÃO ANALISE A QUALIDADE DO MATERIAL. TAL AMOSTRA PODERÁ SOFRER DANIFICAÇÕES EM SUA ESTRUTURA PARA MAIOR ANÁLISE DA COMISSÃO E TAMBÉM PASSARÁ POR TESTES DE CALCE. COM ISSO A COMISSÃO PODERÁ ATESTAR OU NÃO A AMOSTRA APRESENTADA.</p> <p>O DEVIDO DESCRITIVO FOI BASEADO EM NORMAS VIGENTES NO PAIS E DE ACORDO COM AS REAIS NECESSIDADES DOS NOSSOS USUÁRIOS.</p> <p>ALÉM DOS LAUDOS COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM LAUDO TÉCNICO DE CONFORTO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO:</p> <p>NORMAS ENSAIOS RESULTADOS</p> <p>ABNT NBR 14835/13 MASSA DO CALÇADO NORMAL OU CONFORTAVEL</p> <p>ABNT NBR 14836/11 PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DO CALCÂNEO ABAIXO DE 255 (KPA)</p> <p>PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DOS METATARSOS ABAIXO DE 255 (KPA)</p> <p>ABNT NBR 14837/11 TEMPERATURA INTERNA NORMAL OU CONFORTÁVEL</p> <p>ABNT NBR 14838/11 ÍNDICE DE AMORTECIMENTO MAIOR OU IGUAL A 80%</p> <p>ABNT NBR 14839/11 ÍNDICE DE PRONAÇÃO NORMAL OU CONFORTÁVEL</p> <p>ABNT NBR</p> <p>14840/11 PERCEPÇÃO DE CALCE CONFORTÁVEL</p> <p>MARCAS/LEÕES CONFORTÁVEL</p> <p>ABNT NBR 14834/11 CONFORTO DO CALÇADO CONFORTÁVEL</p> <p>4 - EMBALAGEM</p> <p>EMBALAGEM INDIVIDUAL: DEVERA SE EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO DUPLEX 450GRS. IMPRESSA EM MÁQUINA FLEBOGRÁFICA MONOCOLOR, EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER O MODELO DO CALÇADO BEM COMO NUMERAÇÃO CONTIDA NA CAIXA. (INCLUSIVE NA AMOSTRA APRESENTADA).</p> <p>EMBALAGEM COLETIVA: DEVERÁ SER ACONDICIONADA COM DEZ PARES DE BOTA, EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX 450GRS, CONTENDO A NUMERAÇÃO DOS CALÇADOS NELA CONTIDOS E DADOS DO FABRICANTE.</p>		
5	<p><b>PORTA TONFA</b></p> <p>PORTA TONFA CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE SEGURO DE TONFA, TIPO PR-24, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>CONFECCIONADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, NYLON BALÍSTICO OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE; ESTRUTURA RÍGIDA OU SEMIRRÍGIDA, PROPORCIONANDO FIRMEZA E DURABILIDADE; COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 A 15 CM DE COMPRIMENTO, PASSADOR DE CINTO, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA CINTURÃO TÁTICO COM ARGOLA, COMPATÍVEL COM CINTOS DE ATÉ 60 MM DE LARGURA; MECANISMO DE RETENÇÃO SEGURA DA TONFA, COM LIBERAÇÃO RÁPIDA PARA USO OPERACIONAL COM BOTÃO DE PRESSÃO; ACABAMENTO REFORÇADO, RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES; COR PRETA</p>	UN	300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

6	<b>BASTÃO TIPO TONFA</b> BASTÃO TÁTICO TIPO TONFA, MODELO PR-24 OU EQUIVALENTE, DESTINADO AO USO OPERACIONAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA MONOBLOCO, SEM EMENDAS, CONFECCIONADA EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA (EX.: POLICARBONATO) OU MATERIAL EQUIVALENTE; EMPUNHADURA LATERAL PERPENDICULAR AO CORPO PRINCIPAL, FIRMEMENTE FIXADA, PERMITINDO USO EM DIFERENTES POSIÇÕES OPERACIONAIS; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO ENTRE 58 CM E 60 CM; DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 30 MM E 35 MM; EMPUNHADURA COM ACABAMENTO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE; EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM ARESTAS CORTANTES; ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, TORÇÃO E USO CONTÍNUO; DESIGN QUE PERMITA TÉCNICAS DE BLOQUEIO, IMOBILIZAÇÃO, CONDUÇÃO E DEFESA PESSOAL; ACABAMENTO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E DESGASTE NATURAL; COMPATÍVEL COM PORTA TONFA PARA USO EM CINTURÃO TÁTICO; COR PRETA.	UN	300
---	---	----	-----

**1.10. ESPECIFICAÇÕES VISUAIS DOS ITENS:**

1.10.1. Este tópico define os parâmetros visuais e de identificação para a fabricação e controle de estoque dos uniformes e equipamentos de que trata esse DFD:

**1.10.1.1. Especificação de Peças e Cores**

1.10.1.2. Calça do uniforme operacional: Confeccionados integralmente na cor preta.

1.10.1.3. Camiseta tradicional em malha PV silkada: Composta integralmente na cor preta.

**1.10.1.4. Identificação e Logotipo**

1.10.1.5. Identificação Institucional: Deve constar a inscrição o nome "SEMUSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – REDENÇÃO/PA", acompanhada do brasão da SEMUSP em destaque e na parte posterior da camiseta.

1.10.1.6. Identificação Territorial: Aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Redenção no peito, brasão SEMUSP e identificação das bandeiras do estado do Pará e Redenção/PA, nas mangas.

**IMAGEM I – CAMISETA TRADICIONAL EM MALHA PV SILKADA**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

**1.10.1.7. Calça do Uniforme Operacional**

1.10.1.8. Bolsos: Possui 2 bolsos frontais tipo faca, 2 bolsos traseiros com fechamento em velcro, 2 bolsos laterais na altura do joelho com lapela, detalhe em amarelo e faixa refletiva, além de bolsos auxiliares na região da coxa.

1.10.1.9. Passantes: Cós com 4 a 5 passantes reforçados, distribuídos na frente, laterais e traseira, compatíveis com cinto tático.

1.10.1.10. Modelagem e estrutura: Modelo operacional, cintura alta, com fechamento frontal em zíper ou botões, cós com sistema de conforto, reforços estruturais e costuras duplas.

1.10.1.11. Demais características visuais: Acabamento reforçado, costuras industriais, bainha simples, aviamentos na cor preta, presença de faixa refletiva e detalhes funcionais que garantem durabilidade, padronização e aspecto profissional.

**IMAGEM II - CALÇA DO UNIFORME OPERACIONAL**



**1.10.1.12. Cinturão Tático**

- a) Cor predominante: preto.
- b) Detalhes: acabamento reforçado e uniforme.
- c) Elementos visuais: reforços funcionais.

**IMAGEM III - CINTURÃO TÁTICO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

**1.10.1.13. Bota Tática**

1.10.1.14. Cor predominante: Preta, com acabamento uniforme e aspecto fosco.

1.10.1.15. Design: Modelo tático de cano médio/alto, robusto, com visual operacional e estrutura reforçada.

1.10.1.16. Materiais aparentes: Couro liso combinado com tecido tático (tipo Cordura®), evidenciando resistência e uso profissional.

1.10.1.17. Detalhes visuais: Costuras reforçadas aparentes, acolchoamento na parte superior do cano, lingueta estruturada e presença de atacadores com passadores discretos (sem metal visível).

1.10.1.18. Solado: Solado tratorado, espesso, com desenho antiderrapante e aspecto resistente.

1.10.1.19. Acabamento geral: Visual padronizado, sem elementos metálicos aparentes, com identidade discreta, funcional e voltada ao uso tático/profissional.

**IMAGEM IV - BOTA TÁTICA**



**1.10.1.20. Porta Tonfa**

1.10.1.21. Cor predominante: Preta, com acabamento uniforme.

1.10.1.22. Design: Modelo tático compacto, com estrutura rígida ou semirrígida, voltado ao uso operacional.

1.10.1.23. Materiais aparentes: Polímero ou nylon balístico, com aspecto resistente e robusto.

1.10.1.24. Detalhes visuais: Presença de passador de cinto e sistema de fixação para cinturão tático; mecanismo de retenção com botão de pressão; formato adaptado para encaixe da tonfa (PR-24).

1.10.1.25. Estrutura: Compacta (aprox. 10 a 15 cm), com encaixe firme e seguro do equipamento.

1.10.1.26. Acabamento geral: Reforçado, resistente à abrasão e intempéries, com visual discreto, funcional e padronizado para uso tático.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO

IMAGEM V – PORTA TONFA



1.10.1.27. Bastão tipo tonfa

1.10.1.28. Cor predominante: Preta, com acabamento uniforme.

1.10.1.29. Design: Modelo tático tipo tonfa (PR-24), com formato em “T”, composto por haste principal e empunhadura lateral perpendicular.

1.10.1.30. Estrutura: Corpo monobloco (sem emendas), com linhas simples e robustas, transmitindo resistência e durabilidade.

1.10.1.31. Materiais aparentes: Polímero de alta resistência, com aspecto rígido e sólido.

1.10.1.32. Detalhes visuais: Empunhadura lateral com formato anatômico e textura antiderrapante; extremidades arredondadas; diâmetro uniforme ao longo da haste.

1.10.1.33. Dimensões visuais: Comprimento médio (aprox. 58 a 60 cm), com proporção equilibrada entre haste e empunhadura.

IMAGEM VI – BASTÃO TIPO TONFA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

**1.11. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO**

1.11.1. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, a contar a do recebimento da ordem de fornecimento.

**1.12. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO**

1.11.1. O local de entrega será informado pela SEMUSP no ato da solicitação.

**2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente demanda decorre da necessidade de garantir a adequada identificação, padronização e condições de trabalho dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Redenção/PA, que desempenham atividades essenciais de proteção, vigilância e preservação de bens públicos.

2.2. Atualmente, verifica-se a insuficiência e/ou inadequação de uniformes operacionais para atendimento pleno das atividades desenvolvidas, o que pode comprometer a identificação funcional dos agentes, a organização dos serviços e a própria segurança no exercício das funções. A ausência de padronização impacta negativamente a imagem institucional e dificulta o reconhecimento dos servidores pela população, especialmente em ações de campo.

2.3. Ademais, considerando as características das atividades desempenhadas muitas vezes realizadas em ambientes externos e sob condições climáticas adversas, faz-se necessária a disponibilização de uniformes confeccionados com materiais adequados, que ofereçam resistência, durabilidade, conforto térmico e ergonomia, contribuindo diretamente para a eficiência e segurança dos servidores.

2.4. Ressalta-se, ainda, a necessidade de manutenção contínua do fornecimento, em razão do desgaste natural dos itens, da reposição periódica e da possível ampliação do efetivo, de modo a assegurar a continuidade e regularidade dos serviços prestados.

2.5. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes operacionais mostra-se indispensável para atender às demandas institucionais, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e garantindo maior eficiência, organização e qualidade na prestação dos serviços de segurança pública à população.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A solução contempla a padronização visual e funcional dos Guardas Patrimoniais, assegurando adequada identificação institucional, além de proporcionar melhores condições de segurança, conforto e desempenho no exercício das atividades de vigilância patrimonial. Para tanto, os produtos deverão atender a requisitos mínimos de qualidade, resistência, durabilidade e ergonomia.

3.2. Adicionalmente, poderão ser exigidas amostras dos itens ofertados, como forma de verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo maior segurança na contratação. A execução contratual incluirá ainda mecanismos de fiscalização, controle de qualidade, prazos definidos para entrega e garantia dos produtos, com previsão de substituição em caso de desconformidade ou defeitos.

3.3. Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atender à demanda da SEMUSP, proporcionando eficiência na aquisição, economicidade, padronização dos materiais e atendimento tempestivo das necessidades institucionais, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

**4. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

4.1. Essa contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes operacionais e equipamentos táticos destinados aos Guardas Patrimoniais da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMUSP visa alcançar a

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO

padronização visual e institucional dos agentes, fortalecendo sua identidade funcional, disciplina e a imagem da corporação perante a sociedade. Busca-se também promover a melhoria das condições de trabalho, mediante o fornecimento de uniformes e equipamentos adequados, ergonômicos e compatíveis com as atividades desempenhadas, proporcionando maior conforto e eficiência no exercício das funções.

4.2. Além disso, pretende-se aumentar a segurança dos agentes por meio da disponibilização de equipamentos táticos apropriados, contribuindo para a redução de riscos operacionais e garantindo maior proteção individual durante as atividades. A contratação também objetiva elevar a eficiência operacional dos servidores, permitindo uma atuação mais organizada, identificável e preparada, refletindo diretamente na qualidade das ações de vigilância e proteção do patrimônio público.

4.3. Espera-se, ainda, assegurar o atendimento às normas e boas práticas administrativas, garantindo que os agentes estejam devidamente equipados conforme exigências institucionais e legais. Outro resultado relevante é a redução de custos a longo prazo, decorrente da aquisição de materiais de qualidade e maior durabilidade, evitando reposições frequentes e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

4.4. Por fim, a contratação contribuirá para o fortalecimento da percepção de segurança pela população, tendo em vista que a presença de agentes uniformizados e devidamente equipados transmite maior confiança e sensação de ordem pública, além de possibilitar melhor controle e gestão dos materiais, favorecendo o planejamento logístico, a distribuição e eventual reposição dos itens.

### 5.5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.5.1. O levantamento de mercado foi realizado com base na análise de contratações públicas similares, consultas a editais, atas de registro de preços e práticas adotadas por diversos órgãos públicos, com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para o atendimento da demanda de fornecimento de uniformes operacionais e equipamentos táticos.

5.5.2. Durante a pesquisa, verificou-se a existência de diversas contratações semelhantes realizadas, em sua maioria, por meio da modalidade pregão eletrônico, conforme demonstrado a seguir:

- **Local:** Pitangueiras/PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Órgão:** MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

**Id contratação PNCP:** 95543427000142-1-000015/2026

**Data de divulgação no PNCP:** 31/03/2026

**Edital nº PE010/2026;**

- **Local:** Itapetinga/BA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Órgão:** MUNICIPIO DE ITAPETINGA

**Id contratação PNCP:** 13751102000190-1-000010/2026

**Data de divulgação no PNCP:** 31/03/2026

**Edital nº PE005/2026;**

- **Local:** Cáceres/MT

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

**Órgão:** MUNICIPIO DE CACERES

**Id contratação PNCP:** 03214145000183-1-000024/2026

**Data de divulgação no PNCP:** 30/03/2026

**Edital nº 06/2026;**

- **Local:** Chapada Gaúcha/MG

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Órgão:** MUNICIPIO DE CHAPADA GAUCHA

**Id contratação PNCP:** 01612489000115-1-000033/2026

**Data de divulgação no PNCP:** 18/03/2026

**Edital nº 0009/2026.**

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para garantir que os uniformes operacionais e equipamentos táticos adquiridos atendam às necessidades operacionais dos guardas patrimoniais, a contratação deve observar os seguintes requisitos:

### 5.2. Requisitos gerais da contratação

5.2.1. A empresa contratada deverá estar devidamente constituída e regular perante os órgãos fiscais, trabalhistas e previdenciários, conforme legislação vigente;

5.2.2. Deverá comprovar capacidade técnica por meio de atestados de desempenho anterior compatíveis com o objeto da contratação;

5.2.3. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em perfeitas condições;

5.2.4. Garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme padrão de mercado.

### 5.3. Requisitos técnicos dos uniformes

5.3.1. Os uniformes operacionais deverão observar padrões de qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com atividades de segurança patrimonial.

5.3.2. Os materiais utilizados (tecidos, costuras, aviamentos) deverão possuir:

- Alta resistência ao desgaste e à tração;
- Conforto térmico e ergonomia;
- Facilidade de higienização;
- Padronização visual conforme identidade institucional da SEMUSP.

5.3.3. As peças deverão ser confeccionadas em tamanhos variados, atendendo às medidas antropométricas dos servidores.

5.3.4. Deverão possuir reforços em áreas de maior desgaste.

5.3.5. Personalização com identificação funcional (silk), conforme layout a ser definido pela Administração.

### 5.4. Requisitos técnicos dos equipamentos táticos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO

5.4.1. Os equipamentos táticos deverão atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar:

- Resistência mecânica compatível com uso operacional;
- Segurança no manuseio;
- Ergonomia e conforto durante o uso contínuo;
- Compatibilidade com os uniformes e demais acessórios.

5.4.2. Itens como tonfas, porta-tonfas, cintos táticos, deverão:

- Ser fabricados com materiais de alta durabilidade;
- Possuir sistemas de fixação seguros;
- Permitir fácil acesso e mobilidade ao usuário.

### 5.5. Requisitos de Qualidade e Conformidade

5.5.1. Os produtos deverão atender, quando aplicável, às normas técnicas da ABNT e demais regulamentações pertinentes.

5.5.2. Poderá ser exigida apresentação de amostras para avaliação prévia da qualidade.

5.5.3. A Administração poderá realizar inspeção e rejeitar itens que não atendam às especificações.

### 5.6. DAS GARANTIAS:

5.6.1. Todos os materiais adquiridos deverão contar com garantia mínima a partir da data de entrega e aceitação, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e desempenho inadequado, atendendo ao disposto no art. 26, incisos I e II, do Código de Defesa do Consumidor. Fica estabelecido, ainda, que a contratada deverá manter atualizada a garantia contratual sempre que houver alteração contratual que modifique o valor ou o prazo de vigência do contrato, assegurando a plena correspondência entre as condições pactuadas e a cobertura da garantia.

## 6. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1. Os itens serão entregues de **forma parcelada** de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

6.2. As solicitações de entrega dos serviços se darão após a emissão da ORDEM DE COMPRAS emitidas pela CONTRATANTE devidamente assinada pelo diretor do departamento de compras sendo encaminhada a empresa CONTRATADA via telefone (WhatsApp) e no e-mail eletrônico.

6.3. Todas as despesas de encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direto e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

### 6.4. DO RECEBIMENTO:

6.4.1. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 140, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/21, compreendendo duas etapas distintas:

#### I. Recebimento provisório:

6.4.2. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

#### II. Recebimento definitivo:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO

6.4.3. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais:

6.4.3.1. Os itens contratados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o contrato, devendo serem substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4.3.2. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA, sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital Convocatório e Instrumento Contratual.

## 7. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

7.1. A presente contratação, observará integralmente os princípios e diretrizes de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente, em especial as normas estabelecidas pela política nacional do meio ambiente (Lei nº 6.938/1981), pela política nacional de resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como as orientações do decreto nº 10.024/2019 e da instrução normativa SEGES/MGI nº 01/2010, que dispõem sobre critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.

7.2. Nesse contexto, destacam-se os impactos associados ao consumo de matérias-primas, como tecidos sintéticos, couro, borracha e componentes plásticos, cuja produção pode demandar elevado uso de recursos naturais, energia e água, além da emissão de poluentes.

7.3. Durante o processo de fabricação, podem ocorrer emissões atmosféricas, geração de efluentes líquidos e resíduos sólidos, especialmente nas etapas de tingimento, acabamento e tratamento de materiais. Já na fase de transporte e distribuição, há contribuição para a emissão de gases de efeito estufa, decorrente da logística envolvida no fornecimento dos itens.

7.4. No uso dos uniformes e equipamentos, os impactos ambientais tendem a ser reduzidos, porém ainda estão relacionados ao consumo de água, energia e produtos químicos utilizados na higienização e conservação dos materiais. Ao final da vida útil, o descarte inadequado pode gerar acúmulo de resíduos, especialmente por se tratar, em muitos casos, de materiais de difícil degradação.

7.5. Diante disso, recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis na contratação, como a priorização de fornecedores que atendam a critérios ambientais, o uso de materiais com maior durabilidade e menor impacto ambiental, a exigência de conformidade com normas ambientais vigentes e, sempre que possível, a implementação de ações voltadas à logística reversa ou descarte ambientalmente adequado dos produtos. Tais medidas visam mitigar os impactos negativos e promover a responsabilidade socioambiental no âmbito da Administração Pública.

## 8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO

### I. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.1. A Modalidade de Contratação será o Pregão na forma Eletrônica, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns nos termos dos Artigos 6º, inciso XLI, Artigo 28, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, e o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será: MENOR PREÇO conforme Artigo 33, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021.

## 9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 9.2. DA AMOSTRA

9.2.1. Será exigida a apresentação de catálogo contendo ficha técnica dos uniformes ofertados, com descrição

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO

detalhada, especificações técnicas e imagens ilustrativas, com a finalidade de subsidiar a análise preliminar de conformidade com o descritivo técnico estabelecido para os uniformes dos Guardas Patrimoniais da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**9.2.2.** A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras físicas dos uniformes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para verificação das especificações técnicas e demais características necessárias à avaliação da qualidade dos produtos, a ser realizada pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública. A não apresentação ou o descumprimento das exigências implicará na desclassificação da proposta. Após a análise, a equipe técnica terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para emissão de parecer conclusivo quanto à aprovação ou reprovação.

**9.2.3.** A amostra aprovada será considerada padrão de referência para a execução contratual, devendo todos os uniformes fornecidos corresponder integralmente às suas características, qualidade, materiais e acabamento.

**9.2.4.** Não será exigida nova apresentação de amostra do licitante cuja proposta tenha sido definitivamente adjudicada, desde que a amostra anteriormente apresentada tenha sido aprovada, vinculando-se ao fornecimento durante toda a execução contratual.

**9.2.5.** No caso de não entrega da amostra, atraso injustificado ou apresentação em desacordo com as especificações técnicas, a proposta será recusada, procedendo-se à convocação dos licitantes subsequentes, conforme ordem de classificação.

**9.2.6.** As amostras deverão ser encaminhadas em embalagens que garantam sua integridade, devidamente identificadas com nome do licitante, número do processo licitatório e identificação dos itens, devendo corresponder às marcas indicadas na proposta. A contratante não se responsabilizará por danos decorrentes de acondicionamento inadequado.

**9.2.7.** As amostras ficarão retidas na Secretaria Municipal de Segurança Pública para eventuais verificações. Após o resultado final, os licitantes deverão retirá-las no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de descarte sem direito a ressarcimento.

**9.2.8.** Os prazos poderão ser prorrogados mediante justificativa aceita pela Administração. A licitante habilitada será convocada a apresentar amostras e laudos técnicos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

#### **9.2.9. Entrega das Amostras**

9.2.9.1. As amostras deverão ser entregues no endereço indicado no edital, em horário comercial, contendo 01 (uma) unidade de cada item do uniforme constante no Termo de Referência.

#### **9.2.10. Avaliação Técnica das Amostras**

9.2.10.1. As amostras dos uniformes dos Guardas Patrimoniais serão avaliadas quanto aos seguintes critérios:

- a) Etiquetas e identificação
- b) Medidas e modelagem
- c) Defeitos de fabricação
- d) Gramatura e densidade do tecido
- e) Construção têxtil e composição
- f) Resistência e durabilidade
- g) Qualidade das costuras
- h) Funcionamento de zíperes, bolsos e velcros

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO

- i) Forro e acabamento interno
- j) Bordados, insígnias e aviamentos
- k) Golas, mangas e botões
- l) Cor e padronização visual

9.2.10.2. Os ensaios têxteis deverão ser realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, com laudos emitidos em nome da licitante ou da marca apresentada, conforme normas técnicas aplicáveis.

#### 9.2.11. Condições das Amostras

9.2.11.1. Devem ser confeccionadas conforme o descritivo técnico.

9.2.11.2. Devem estar embaladas individualmente, lacradas e identificadas.

9.2.11.3. Devem conter razão social, CNPJ, número do processo, item e marca.

9.2.11.4. As amostras poderão ser manuseadas e submetidas a testes, inclusive com possibilidade de danos decorrentes das análises.

#### 9.2.12. Aceitação e Julgamento

9.2.12.1. Somente serão consideradas vencedoras as propostas que apresentarem:

9.2.12.1.1. Menor preço

9.2.12.1.2. Aprovação técnica das amostras garantindo, assim, a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

9.2.12.1.3. Produtos fornecidos sem aprovação prévia das amostras não serão aceitos.

#### 9.2.13. Disposições Finais

9.2.13.1. As amostras aprovadas permanecerão como referência até a entrega final dos uniformes.

9.2.13.2. O prazo para análise será de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento.

9.2.13.3. Em caso de reprovação, serão convocados os demais licitantes.

9.2.13.4. A sessão pública será retomada com a divulgação dos resultados técnicos.

9.2.13.5. A participação no acompanhamento das análises será facultada aos interessados.

### 9.3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

9.3.1. Não foram verificadas contratações correlatas ou interdependentes a esta.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo (s) serviço(s) efetivamente prestado(s), em moeda nacional, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária, conforme artigo 152º, II do Decreto Municipal 018/2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO

10.2. A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica ou depósito bancário na conta da CONTRATADA.

### 11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2. O prazo para assinatura do instrumento contratual, após convocação pela administração, será de 5 (cinco) dias;

11.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração;

11.4. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

### 12. DO PARCELAMENTO

12.1. A aquisição será de forma parcelada, vez que o fracionamento não acarretará um aumento global no custo do objeto. Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 40, parágrafo V, alínea b, Lei nº 14.133/2021).

12.2. A divisibilidade é pressuposta técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

12.3. A divisão do objeto por itens, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

### 13. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Contratante e o licitante vencedor, e observará os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

13.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

13.3. O fornecedor, quando convocado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para celebrar o termo de contrato.

13.4. O prazo para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Demandante.

13.5. O Contrato celebrado poderá ser assinado pelas partes com certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

13.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO

deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a execução do contrato (Lei 14.133/2021, Art. 92, inciso XVI).

13.7. Na hipótese de o vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

#### 14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.3. O órgão poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### FISCALIZAÇÃO

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

14.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

14.8. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no art. 32, inciso I ao XXXI do Decreto Municipal nº 18/2024.

#### FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

14.9. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no art. 33, inciso I ao VII do Decreto Municipal nº 18/2024.

#### FISCAL SETORIAL

14.10. Caberá ao fiscal setorial do contrato exercer as atribuições de fiscal técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, art. 34, Decreto Municipal nº 18/2024.

#### GESTOR DO CONTRATO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO

14.11. Caberá ao Gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no art. 31, inciso I ao IX do Decreto Municipal nº 18/2024; designar o servidor, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 31 do Decreto Municipal nº 18/2024.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

15.1. São obrigações do Contratante:

15.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

15.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

15.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

15.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Redenção, bem como o Controladoria Geral do Município de Redenção, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

15.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

15.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

15.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

16.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.1.1. Requisitos de Qualidade e Conformidade

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

16.1.1.1. Os produtos deverão atender, quando aplicável, às normas técnicas da ABNT e demais regulamentações pertinentes.

16.1.1.2. O contratado obriga-se a fornecer os uniformes em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes no edital, bem como com as características apresentadas nas amostras físicas e/ou catálogos aprovados pela Administração, que passam a integrar o contrato como padrão de referência.

16.1.1.2.1. Os produtos entregues deverão corresponder integralmente, em qualidade, material, acabamento, modelagem, cores, aviamentos e demais requisitos técnicos, àqueles previamente analisados e aprovados, sendo vedada qualquer alteração sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

16.1.1.2.2. O descumprimento desta obrigação implicará na recusa dos itens fornecidos, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis, inclusive substituição imediata dos produtos às expensas do contratado.

16.1.1.3. A Administração poderá realizar inspeção e rejeitar itens que não atendam às especificações.

16.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão de Débitos Gerais, Dívida Ativa e Tributos Municipais; Pesquisa Negativa Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP e Pesquisa junto ao CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas;

16.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

16.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

16.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

16.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação e no Edital (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

16.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

16.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

16.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

16.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16.19. Havendo cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social da empresa CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

16.20. Para averiguação do disposto no subitem anterior a empresa resultante de qualquer das GPM operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO

#### 17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

17.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.2. O pagamento à CONTRATADA será efetuado, em moeda nacional, após o recebimento da mercadoria no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

#### Liquidação

17.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, da comunicação escrita do contratado, para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

17.4. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser constatada, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.8. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

17.9. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO

17.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

17.13. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em 10 (dez) dias úteis, em moeda nacional, após o recebimento do objeto, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária, conforme artigo 152º, I e II do Decreto Municipal 018/2024.

#### **Forma de pagamento**

17.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.15. O pagamento de cada parcela será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento da autoridade competente.

17.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Reajuste**

17.19. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.20. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.21. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.22. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.23. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.24. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO

17.25. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.26. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

17.26.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.26.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.26.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

17.26.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

17.26.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17.29. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 18. DA PARTICIPAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### 18.1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será:

( ) PERMITIDA a participação de consórcios. (Não é necessário justificar)

(x) VEDADA a participação de consórcios. (Fica vedada a participação de empresas em consórcio neste certame, tendo em vista que o objeto da licitação é de baixa complexidade e pode ser executado por empresas individualmente, sem necessidade de atuação conjunta.)

### 18.2. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será:

( ) PERMITIDA a participação de cooperativas.

(x) VEDADA a participação de cooperativas.

### 18.3. PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Na presente licitação, será:

( ) PERMITIDA a participação de pessoa física.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

(X) VEDADA a participação de pessoa física, **com base na seguinte justificativa:**

18.4. Não é permitida a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, nos termos INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

18.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

18.6. Não será aplicada a margem de preferência prevista no art. 26, da Lei Federal nº. 14.133/21, vez que o Município ainda não regulamentou a matéria.

**Modo de disputa**

18.7. Aberto e fechado.

**Forma de fornecimento**

18.8. A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, a contar a do recebimento da ordem de fornecimento.

**Exigências de habilitação**

18.9. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

18.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

18.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

18.10. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.11. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

18.12. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

18.13. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO

18.14. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

18.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

18.16. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

18.17. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18.18. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

18.18.1. A exigência de qualificação técnica e econômico-financeira no presente certame tem como objetivo assegurar que a empresa contratada possua capacidade comprovada para executar o objeto de forma adequada e eficiente.

18.18.1.1. A qualificação técnica é necessária para garantir que o licitante detenha experiência e aptidão compatíveis com as características do objeto, evitando riscos de inexecução contratual.

18.18.1.2. Já a qualificação econômico-financeira visa demonstrar que a empresa possui condições financeiras mínimas para suportar as obrigações assumidas, garantindo a continuidade e a regularidade da execução do contrato.

18.18.1.3. Tais exigências encontram fundamento na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a estabelecer requisitos proporcionais e pertinentes ao objeto, com o objetivo de resguardar o interesse público e a boa execução contratual.

#### Habilitação jurídica

18.19. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

18.20. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

18.21. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.22. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

18.23. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO

18.24. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

18.25. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

18.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e da documentação de identificação dos sócios (Identidade RG ou CNH e CPF).

18.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18.28. A ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos acima elencados implicará na inabilitação da licitante, salvo nos casos em que a legislação permita a regularização documental em prazo concedido pela Administração, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

18.29. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoa Física, conforme o caso;

18.30. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

18.31. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

18.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

18.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.34. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

18.35. Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

18.36. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

18.37. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO

#### Qualificação Econômico - Financeira

18.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

18.38.1. A certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da data limite prevista para o início da sessão será válida. Se constar na Certidão prazo de validade determinado pelo órgão emissor, este deverá estar válido e vigente na data prevista para início da sessão eletrônica deste pregão.

a) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

b) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento

18.39. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, e deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório; Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cuja natureza jurídica seja Sociedade Civil.

18.40. Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório; Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica seja Sociedade Civil.

18.41. Para Sociedades Anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976 além do disposto anteriormente para sociedade empresária, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

a) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou

b) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia

18.42. Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE), Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED).

18.43. Declaração, assinada por profissional habilitado na área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

18.43.1. A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima ou na ausência da apresentação destes, fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Capital Social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO

18.44. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado.

#### Qualificação Técnica

**18.45. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, que comprovem já ter o licitante executado fornecimento da mesma natureza ou similar ao objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, vedada apresentação de atestado genérico.

18.45.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados anteriormente da mesma natureza do objeto ou correlatas da presente licitação.

18.45.1.1. Para o objeto licitado, **os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante** deverão comprovar a execução de contrato com, no mínimo, 20% dos quantitativos previstos.

18.46. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

18.47. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, notas fiscais emitidas contra o emissário do atestado de capacidade técnica, dentre outros documentos.

18.47.1. A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, todas as declarações constantes nos anexos do edital, devidamente preenchidas e assinadas no timbre da empresa, as quais deverão ser entregues na fase de habilitação do certame.

18.48. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

18.49. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

18.49.1. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

18.49.1. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

18.50. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

18.51. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

18.52. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

18.53. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original e por cópia.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO

18.54. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

18.55. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

18.56. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

18.57. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

18.58. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

18.59. Os originais da proposta comercial e da documentação de habilitação ou cópia autenticada dela que forem solicitados pelo Pregoeiro, conforme item anterior, deverão ser entregues ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, no seguinte endereço: na RUA ILDONETE GUIMARÃES DA SILVA, Nº. 253, 2º ANDAR, SALA 202, JARDIM UMUARAMA, CEP: 68.552-185, E-mail: licitacao@redencao.pa.gov.br, Redenção, Pará, no horário das 8h às 14h, impreterivelmente, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação efetuada através de mensagem no CHAT do portal de COMPRAS PÚBLICAS.

18.60. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

18.60.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

18.61. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

18.62. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

18.63. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

18.63.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

18.64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

18.64.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO

18.64.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

18.65. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro/agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto no artigo 42 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

18.66. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

18.67. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

18.68. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

18.69. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai oferecer os produtos, objeto da presente licitação, exceto nos casos de matriz e filiais, que possuem documentos emitidos com CNPJ da Matriz que podem ser utilizados por suas filiais, inclusive atestados de capacidade técnica.

18.70. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

18.71. Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à regularidade fiscal e trabalhista, será adotado o estabelecido no artigo 43 da LC n.º 123/2006 e alterações.

18.72. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados.

18.73. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

18.74. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### 19. PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

19.1. Fica estabelecido que eventuais controvérsias contratuais deverão ser inicialmente solucionadas por meio de mediação ou solução consensual de conflitos, conforme previsão dos arts. 151 e 152 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. Essa abordagem busca promover a celeridade e a eficiência na resolução de possíveis impasses, preservando o interesse público e evitando a judicialização desnecessária.

19.3. Fica eleito o foro da Comarca de Redenção/PA para dirimir eventuais litígios, assegurando que o processo judicial respeite os princípios da economicidade e da razoabilidade.

19.4. Essa estruturação visa fortalecer a confiança entre as partes e assegurar a continuidade da execução contratual sem prejuízo ao objeto contratado ou ao interesse público.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

**20. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

20.1. Os valores obtidos foram definidos com base em uma pesquisa de mercado, na qual se adotou como referência a média dos preços praticados. Dessa forma, esse procedimento permitiu estabelecer estimativas compatíveis com a realidade do setor, garantindo que os quantitativos estejam dentro de parâmetros justos e coerentes.

20.2. Assim, para o quantitativo da Secretaria Municipal de Segurança Pública, chegou-se ao **valor médio total de R\$ 335.496,00 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	U N	QUANT.	FONTES CONSULTADAS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	<p><b>CALÇA DO UNIFORME OPERACIONAL:</b></p> <p>1 – ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO DA CALÇA – CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP EM ESTAMPA DE COR PRETO FECHADO EM FIO DURAPRO OU TECHNO DA SANTISTA, DISPONDO DO SEGUINTE: TRATAMENTO COM REPELÊNCIA A ÁGUA, ÓLEO E TEMPERATURA EM ATÉ 200 GRAUS, TRATAMENTO DE PROTEÇÃO UV 50+ E TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, COM CARACTERÍSTICA DE “BACTERIOSTÁTICO” E “FUNGISTÁTICO”; COMPOSIÇÃO COM 50% POLIAMIDA E 50% ALGODÃO; PESO DE 2 G/M2 (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 1G/M2, PARA MAIS OU PARA MENOS); E CAPACIDADE DE ENCOLHIMENTO NÃO SUPERIOR A 1%. 2 – ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA AMERICANA - COM CINTURA ALTA, EM FORMA LIGEIRAMENTE TRONCO-CÔNICO, SECCIONADA OBLIQUAMENTE DA FRENTE PARA A RETAGUARDA, COM ABERTURA FRONTAL CONTENDO ZÍPER OU BOTÕES EM MATÉRIA PLÁSTICA NA COR PRETA; CÓS POSTIÇO COM 4 CM DE LARGURA, CONTENDO 4 A 5 PASSADORES SIMPLES, DE 5,5 CM ALTURA E 4,5 CM DE LARGURA, DISPOSTOS NA</p>	UN	300	<ul style="list-style-type: none"> <li>• COLARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ nº: 21.309.326/0001-75;</li> <li>• RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ nº: 36.120.516/0001-17;</li> <li>• KORTE CERTO CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ nº: 025.056.08/0001-01;</li> <li>• NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – BANCO DE PREÇOS CNPJ nº07.797.967/0001-95.</li> </ul>	R\$ 268,24	R\$80.472,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

<p>FRENTE, NOS LADOS E ATRÁS, PARA RECEBER O CINTO, CÓS COM SISTEMA MOOVE PARA MELHOR CONFORTO, COSTURA DUPLA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE GANCHO, CASEADO NA HORIZONTAL; VISTA EMBUTIDA COM REFORÇO DE GANCHOS (OU TRAVETES); NA PARTE TRASEIRA REFORÇO; 02 BOLSOS TIPO FACA INTERNO COM FORRO NA PARTE INTERIOR NA MESMA COR DO TECIDO, FIXADOS NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE COM REFORÇO DE VIÉS NAS EXTREMIDADES, 02 BOLSOS FIXADOS NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA TIPO FACA INTERNO COM FECHAMENTO VELCRO E REFORÇO DE VIÉS NAS EXTREMIDADES, 02 BOLSOS FIXADO NAS LATERAIS NO JOELHO TIPO SACOLA CHAPADO COM LAPELA OITAVADO EM TECIDO RIP STOP NA COR AMARELA COM PREGA INTERNA E FAIXA REFLETIVA INDUSTRIAL DE 25 MM NA COR CINZA, COM PORTINHOLAS PESPONTADAS FECHADAS POR VELCRO OU DOIS BOTÕES EMBUTIDOS, 01 BOLSO INTERNO NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DA COXA COM ABERTURA DE 4,5 CM, 01 BOLSO EXTERNO TIPO SACOLA CHAPADO COM LAPELA COM FECHAMENTO EM VELCRO MEDINDO 7,0X14,0 CM FIXADO ACIMA DO BOLSO LATERAL; BAINHA SIMPLES; COSTURAS DO CÓS EM MÁQUINA DE PREGAR CÓS; COSTURAS DE LATERAIS, GANCHOS E ILHARGAS EM MÁQUINA FECHADEIRA DE 02 AGULHAS PARALELAS PONTO CORRENTE; FECHAMENTO DO ENTREPERNAS EM MÁQUINA INTERLOCK COM BITOLA MÍNIMA DE 0,8MM; COSTURAS PARA O PESPONTO DA VISTA, GANCHO DIANTEIRO, BOLSOS</p>						
--	--	--	--	--	--	--



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

<p>E PORTINHOLAS EM MÁQUINA RETA DE 02 AGULHA PARALELAS; COSTURAS PARA BAINHA DOS BOLSOS DIANTEIROS E BARRA EM MÁQUINA RETA DE 01 AGULHA; APLICAÇÃO DE OVERLOCK NAS BORDAS DESFIANTES DE TECIDO; CASEADO RETO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO BOTÃO; APLICAÇÃO DE TRAVETES NAS EXTREMIDADES DOS BOLSOS, PORTINHOLAS, FINAL DA VISTA, FIXAÇÃO DOS PASSANTES E NA JUNÇÃO DOS GANCHOS POR SOBRE A COSTURA DE SEGURANÇA DO INTERLOCK; PONTOS POR 3,5 A 4,0 CM EM TODAS AS COSTURAS E OVERLOCK; AVIAMENTOS EM LINHA 80 PES/ALG, OU NA MESMA COMPOSIÇÃO DO TECIDO (67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO) NA COR PRETA PARA AS COSTURAS DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK; ENTRETELA A SER UTILIZADA EM TECIDO NÃO TECIDO (FINA). ETIQUETA DA CONFECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO CONTENDO O NOME DA CONTRATANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DO TAMANHO DA PEÇA. APRESENTAR AMOSTRA DA CALÇA E DA GANDOLA JUNTO COM O LAUDO DA MALHA DA INSTITUIÇÃO DE REGISTRO.</p>					
---	--	--	--	--	--

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

<b>2</b>	<p><b>CAMISETA TRADICIONAL EM MALHA PV SILKADA:</b></p> <p>CAMISETA ADULTO, PARA USO MASCULINO E FEMININO, CONFECCIONADA EM MALHA PV (POLIÉSTER COM VISCOSE), COM COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO, TOQUE MACIO E BOA DURABILIDADE. DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODELO UNISSEX, COM GOLA REDONDA EM RIBANA OU MATERIAL ELÁSTICO EQUIVALENTE, MANGA CURTA, ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS, TECIDO COM BOA RESPIRABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M<sup>2</sup>; COR CONFORME PADRÃO A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, PROCESSO DE SERIGRAFIA (SILK SCREEN), COM APLICAÇÃO DE TINTA DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO BOA FIXAÇÃO, RESISTÊNCIA A LAVAGENS E FIDELIDADE DAS CORES, CONFORME LAYOUT A SER FORNECIDO, COR SÓLIDA PADRÃO PRETA;</p>	UN	600	<ul style="list-style-type: none"> <li>• COLARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ nº: 21.309.326/0001-75;</li> <li>• RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ nº: 36.120.516/0001-17;</li> <li>• KORTE CERTO CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ nº: 025.056.08/0001-01;</li> <li>• NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – BANCO DE PREÇOS CNPJ nº: nº07.797.967/0001-95.</li> </ul>	R\$ 61,58	R\$ 36.948,00
<b>3</b>	<p><b>CINTURÃO TÁTICO:</b> MODELO FORÇA NACIONAL, FORMADO POR CINTO LOMBAR INTERNO FIXADO AO CINTO EXTERNO POR PRESILHAS (02 NA FRENTE E 01 NAS COSTAS) COM FECHAMENTO EM FIVELA DE FECHAMENTO TRIPLO, CINTO LOMBAR INTERNO, EM NYLON RIP STOP COM REZINA PARA IMPERMEABILIDADE NA COR PRETA; CAMADA INTERNA EM TELA SPACYL, PRESILHAS EM NYLON 600, NA COR PRETA;</p>	UN	300	<ul style="list-style-type: none"> <li>• COLARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ nº: 21.309.326/0001-75;</li> <li>• RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ nº: 36.120.516/0001-17;</li> <li>• KORTE CERTO CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ nº: 025.056.08/0001-01;</li> </ul>	R\$87,48	R\$ 26.244,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

	ACABAMENTO EM VIÉS ESPECIAL E FECHAMENTO EM FECHO DE CONTATO (FORMADO POR CONTATO MACHO E FÊMEA - COMPOSIÇÃO: 100% EM POLIAMIDA), COM REFORÇO DE ALTA DENSIDADE E GANCHOS DE 2,5MM); CINTO EXTERNO: EM NYLON RIP STOP, NA COR PRETA, COM CAMADA INTERNA EM TELA SPACYL, ACABAMENTO EM VIÉS ESPECIAL, FECHAMENTO TRIPLO EM FIVELA, PRODUZIDA EM NYLON RÍGIDO OU METAL.			<ul style="list-style-type: none"> <li>• NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – BANCO DE PREÇOS CNPJ nº07.797.967/0001-95.</li> </ul>		
<b>4</b>	<p><b>BOTA TÁTICA:</b> A) O PRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO FIXA AS CARACTERÍSTICAS EXIGÍVEIS À AQUISIÇÃO DE PARES DE BOTA TÁTICA E ESTABELECE AS CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA O SEU RECEBIMENTO E RELATÓRIOS DE ENSAIOS.</p> <p>B) BOTA TÁTICA DE ALTA PERFORMANCE, CONFECCIONADA EM COURO SEMI CROMO HIDROFUGADO COM BIQUEIRA SOBREPOSTA TAMBÉM EM COURO E TECIDO PLANO TIPO NÁILON CORDURA® OU SIMILAR (CANO), FORRADA INTERNAMENTE EM TECIDO POLIAMIDA/POLIÉSTER E ESPUMA PU 10MM, ACOLCHOADO NA BORDA SUPERIOR DO CANO, PASSADORES TIPO ILHOSES COMPOSTOS POR POLÍMERO/NÁILON, SEM QUALQUER COMPONENTE METÁLICO EM SUA CONSTRUÇÃO, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI PERFURAÇÃO NÃO METALICA, PALMILHA DE LIMPEZA EM LÁTEX E SOLADO BICOMPONENTE (BORRACHA/POLIÉSTER).</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 2.1. CABEDAL, COURO BOVINO DE 1A. QUALIDADE, CURTIDA AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,3 MM COM ACABAMENTO LISO HIDROFUGADO, BIQUEIRA EM COURO, NA REGIÃO DO BICO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DO RESTANTE DO CABEDAL, TENDO 29CM DE COMPRIMENTO DE FORMA</p>	UN	300	<ul style="list-style-type: none"> <li>• COLARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ nº: 21.309.326/0001-75;</li> <li>• RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ nº: 36.120.516/0001-17;</li> <li>• KORTE CERTO CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ nº: 025.056.08/0001-01;</li> <li>• NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – BANCO DE PREÇOS CNPJ nº07.797.967/0001-95.</li> </ul>	R\$527,47	R\$158.241,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

<p>CENTRALIZADA NA REGIÃO DO BICO COM 3CM EM SUAS LATERAIS DE LARGURA E 4CM NA REGIÃO DO BICO;          ESPECIFICAÇÕES: COR E ESTAMPA COR PRETA, ESTAMPA LISA, DEFEITOS ISENTO DE DEFEITOS, ESPESSURA MÍNIMO 2,3MM, RESISTÊNCIA À RUPTURA MÍNIMO 15MPA, ALONGAMENTO PERCENTUAL MÍNIMO 40% PH PH MIN. 3,8 ; CIFRA DIF. MÁX. 0,5 TEMPO DE PENETRAÇÃO DE ÁGUA TEMPO MÍNIMO DE 60 MINUTOS, ABSORÇÃO DE ÁGUA APOS 120 MINUTOS - MÁXIMO 3,0G (MÉDIA)</p> <p>ÓXIDO DE CROMO MAXIMO DE 3,1% 2.2 CANO E LINGUETA, EM TECIDO PLANO NÁILON/POLIAMIDA IMPERMEÁVEL (CORDURA®), NA COR PRETA, DEVERÁ POSSUIR UMA TIRA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA OU ALGODÃO OU SIMILAR COM 5CM DE LARGURA; DEVERÁ POSSUIR EM TODA EXTENSÃO DO CANO ESPUMA PU 10MM; DEVERÁ POSSUIR AO FINAL DA LINGUETA, EXTERNAMENTE, UMA PEÇA INSERIDA ATRAVÉS DE COSTURA FORMANDO UM BOLSO PARA ACOMODAÇÃO DO ATACADOR, NESTA DEVERÁ CONTER A MARCA DO PRODUTO; INTERNAMENTE DEVERÁ POSSUIR UMA ETIQUETA COM ACABAMENTO EMBORRACHADO OU PLÁSTICO, INSERIDA ATRAVÉS DE COLAGEM E COSTURA CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, MÊS E ANO DE SUA FABRICAÇÃO. A LINGUETA DEVERÁ POSSUIR ESPUMA DE PU DE 6MM EM TODA SUA EXTENSÃO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO PLANO / NÁILON GRAMATURA 250G/M2 ± 5%</p> <p>FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO 180 N</p> <p>ABSORÇÃO DE ÁGUA APÓS 60 MINUTOS - MÁXIMO 0,2G PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 10,0 MG/CM2H MÍNIMO 80 MG/CM2</p> <p>2.3 FORRO, EM 15% POLIAMIDA/85% POLIÉSTER,</p>					
--	--	--	--	--	--



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

<p>RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, ACELERADO TRANSPORTE DA UMIDADE, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO, COM OS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS:</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO FORRO</p> <p>ESPESSURA 2,00 MM ± 5%          GRAMATURA - ASTM D3776 250G/M2 ± 5%          RESISTÊNCIA À ABRASÃO - NBR ISO 20344 SECO 25600 CICLOS - SEM DANOS          ÚMIDO 12800 CICLOS - SEM DANOS          FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO 50 N          PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 2,0 MG/CM2H          MÍNIMO 20 MG/CM2</p> <p>2.4 PASSADORES, 18 PEÇAS POR PÉ DE PASSADORES DE POLÍMERO/NÁILON TIPO ILHOSES (NÃO SERÃO ACEITOS PASSADORES COMPOSTOS POR METAL OU INSERIDOS ATRAVÉS DE REBITES).</p> <p>2.5 ATACADOR, EM POLIÉSTER NA COR PRETA, COM PONTEIRAS EM ACETATO, COMPRIMIDA OU PLASTIFICADA, COM OS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS:</p> <p>ESPECIFICAÇÕES          COMPRIMENTO 1,90 M ± 10CM          RESISTÊNCIA A FRICÇÃO 30 000 CICLOS          RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 500 N</p> <p>2.6 PARTE SUPERIOR TRASEIRA, ACOLCHOADA COM ESPUMA PU DE ESPESSURA 10MM E DENSIDADE 30, REVESTIDO NA PARTE EXTERIOR EM COURO TIPO NAPA VACUM; DEVERÁ POSSUIR NAS LATERAIS 3CM DE LARGURA E NA PARTE TRASEIRA 4,5CM DE LARGURA; DEVERÁ TAMBÉM NA PARTE SUPERIOR, POSSUIR PUXADOR COMPOSTO POR COURO PARA FACILITAR O CALCE;</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA NAPA VACUM</p> <p>ESPESSURA MÍNIMO 0,80 MM          FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO 80 N          PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA</p>					
---	--	--	--	--	--



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

<p>COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 2,0 MG/CM2H MÍNIMO 20 MG/CM2</p> <p>PH MÍNIMO 3,2 2.7 BIQUEIRA, LÂMINA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM ADESIVO TERMO REATIVÁVEL, REFORÇADO COM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, EM UM DOS LADOS.</p> <p>2.8 CONTRA FORTE INTERNO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CONFORMADO TERMICAMENTE, COM ESPESSURA DE 2,0 MM TIPO RÍGIDO, RESISTENTE REVESTIDO DE COURO PELO EXTERNO E INTERNAMENTE EM NÃO TECIDO DE MICROFIBRA, ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIAMIDA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:          ESPECIFICAÇÕES DO FORRO DO CONTRA FORTE ESPESSURA 1,30MM ±5%          GRAMATURA - ASTM D3776 300G/M2 ± 5%          RESISTÊNCIA À ABRASÃO - NBR ISO 20344 SECO 25600 CICLOS - SEM DANOS ÚMIDO 12800 CICLOS - SEM DANOS</p> <p>2.9 PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA À PROVA DE PERFURAÇÃO CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, IMPREGNADO E TERMOLIGADO QUIMICAMENTE COM RESINA POLIURETANICA, DUBLADA COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO. A PALMILHA PASSA POR TRATAMENTO COM PLASMA QUE MELHORA A LIGAÇÃO E COMPACIDADE DAS PARTÍCULAS DE CERÂMICA, QUE PROPORCIONAM UM MAIOR GRAU DE DUREZA E RESISTÊNCIA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICA. PALMILHA DUBLADA EM MANTA NÃOTECIDO NA REGIÃO EXTERNA DO PÉ DO USUÁRIO PARA MAIOR ADESÃO NA MONTAGEM.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA PALMILHA DE MONTAGEM À PROVA DE PERFURAÇÃO          ESPESSURA MINIMO 4,0 MM          GRAMATURA(G/M²) MINIMO 4 200 G/M²          RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO</p>					
---	--	--	--	--	--



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

<p>MÍNIMO 1 400 N</p> <p>2.10 PALMILHA DE LIMPEZA, PALMILHA EM LÁTEX, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS, RESPIRÁVEL, ANTIBACTERIANA, EFEITO MEMÓRIA, ALTA ABSORÇÃO E DESORÇÃO DE ÁGUA, DUBLADA EM TECIDO COR CLARA, COMO SEGUE;</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DUREZA (ASKER C) <math>27 \pm 5</math> ASKER C ABSORÇÃO E DESORÇÃO DE ÁGUA (ISO - 20345) ABSORÇÃO - MÍNIMO 190 MG/CM<sup>2</sup> APÓS 30 MINUTOS DESORÇÃO - MÍNIMO 98% APÓS 24 HORAS</p> <p>2.11 AVIAMENTOS, DE 1A. QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DO REFORÇO DA GÁSPEA, REFORÇO FRONTAL, PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SER FEITAS COM LINHA 30, E AS DEMAIS COM LINHAS 40, AMBAS DE NÁILON. AS COSTURAS DEVEM SER REFORÇADAS INTERNAMENTE COM FITA DE REFORÇO EM NÁILON AUTO COLANTE.</p> <p>2.12 SOLADO; BICOMPONENTE CONSTITUÍDO POR SOLA EM BORRACHA ALTO GRIP LEGÍTIMA COR PRETA E ENTRESSOLA EM POLIÉTER. DEVERÁ SER BLAQUEADO (COSTURADO) APENAS NA REGIÃO DO BICO PARA EVITAR DESCOLAMENTO, A BLAQUEAÇÃO SERÁ DE UM LADO A OUTRO (CENTRALIZADO) INICIANDO ONDE EXISTIRA DETALHE EM V E TERMINANDO DO OUTRO LADO ONDE HAVERÁ UMA PEQUENA ABERTURA (GRAU) QUASE FORMANDO TAMBEM UM DETALHE EM V. A BLAQUEAÇÃO (COSTURA) DEVERÁ SER FEITA SOBRE A CANALETA DESENHADA NO SOLADO, TENDO NO MÍNIMO 15 CENTIMETROS DE ÁREA COSTURADA, TENDO POR BASE O TAMANHO 40. O DETALHE EM V TEM A FUNÇÃO DE AJUDAR NA FLEXIBILIDADE DO CALÇADO. (NÃO SERÁ ACEITAS COSTURAS SOMENTE NO BICO E SOLADOS QUE NÃO POSSUÍREM O DETALHE EM V, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO). NA ÁREA DO ENFRANQUE DEVERÁ CONTER A MARCA DO CALÇADO</p>						
--	--	--	--	--	--	--



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

<p>BEM COMO NOME DA FABRICANTE DO SOLADO. O MESMO DEVE SEGUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA CAMADA EXTERNA (SOLA) DENSIDADE DA SOLA 1,10 G/CM3 ± 0,05 G/CM3 ABRASÃO MÁXIMO 85MM3</p> <p>DUREZA 65 ± 4 SHORE A RESISTÊNCIA AO CALOR DE CONTATO SEM DANOS (300°C DURANTE 60 SEGUNDOS) RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL AUMENTO MÁXIMO DO VOLUME 1%</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA ENTRESSOLA DENSIDADE DA ENTRESSOLA 0,50 G/CM3 ± 0,03 G/CM3 DUREZA 60 ± 3 ASKER C</p> <p>OBS: NÃO SERÃO ACEITOS SOLADO FABRICADOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA AO CABEDAL, STROBEL, ETC.</p> <p>2.12.1 O SOLADO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO PISO DE CERÂMICA E AÇO, CONFORME:</p> <p>ESPECIFICAÇÕES – ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO</p> <p>RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO – PLANO MÍNIMO 0,43 RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO – SALTO MÍNIMO 0,41</p> <p>ESPECIFICAÇÕES – ESCORREGAMENTO EM PISO DE AÇO</p> <p>RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO – PLANO MÍNIMO 0,21</p> <p>RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO – SALTO MÍNIMO 0,15</p> <p>1. ENSAIO REALIZADO NAS SEGUINTEES CONDIÇÕES SEGUINDO NORMA ISO 20345:2008:</p> <p>2. PISO DE LADRILHO CERÂMICO COM VALOR DE ASPEREZA RZ ENTRE 14?M E 18?M, MOLHADO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE CONTENDO 0,5% DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO (SLS).</p> <p>3. UTILIZADO 1 PAR DE CALÇADO NO 40 - PONTO FRANCÊS BRÁSL</p>					
---	--	--	--	--	--



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

<p>(OU NO 42 - PONTO FRANCÊS EUROPA) PARA TODAS AS MEDIÇÕES, COM APLICAÇÃO DE CARGA (FORÇA NORMAL V) DE 500 N, COM TEMPO DE CONTATO ESTÁTICO MÁXIMO DE 1S A PARTIR DO CONTATO INICIAL DE 50 N ATÉ ATINGIR A FORÇA NORMAL, E TEMPO PARA INÍCIO DE ESCORREGAMENTO DE NO MÁXIMO 0,5 S CONTADOS APÓS ATINGIR A FORÇA NORMAL.</p> <p>4. VELOCIDADE DE DESLIZAMENTO DE (0,3±0,03)M/S E COEFICIENTE DE ATRITO MEDIDO ENTRE 0,30 S E 0,60 S APÓS O INÍCIO DO DESLIZAMENTO, SOB A AÇÃO DA FORÇA NORMAL APÓS ATINGIR A VELOCIDADE DE DESLIZAMENTO.</p> <p>5. ENSAIO NO SALTO (PARTE TRASEIRA) COM ÂNGULO DE CONTATO ENTRE O SOLO E O CALÇADO DE (7,0±0,5)º, CONFORME ESQUEMA ABAIXO:</p> <p>IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS</p> <p>ESCORREGAMENTO DO PLANO PARA FRENTE ESCORREGAMENTO DO SALTO PARA FRENTE</p> <p>2.13 RESISTÊNCIA A SEPARAÇÃO DO SOLADO DO CABEDAL</p> <p>FORÇA DE ARRANQUE DO SOLADO - MÍNIMO 500N</p> <p>2.14 ALTURA DO CANO</p> <p>A BOTA DEVERÁ MEDIR EXTERNAMENTE (MEDINDO DO SOLO) 23CM NA PARTE TRASEIRA E 25CM NA LATERAL (PARTE MAIS ALTA).</p> <p>OBSERVAÇÃO: TODAS AS MEDIDAS CITADAS FORAM BASEADAS NA NUMERAÇÃO 40, PODENDO ELAS AUMENTAR OU DIMINUIR DE ACORDO COM SUA NUMERAÇÃO.</p> <p>3 - DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:</p> <p>LAUDOS TÉCNICOS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO (IPT OU SIMILAR) NA ÁREA DE ANÁLISE EM CALÇADOS, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NOS ITENS CITADOS ABAIXO:</p>					
---	--	--	--	--	--



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

<p>2.1 – CABEDAL</p> <p>2.2 – CANO E LINGUETA</p> <p>2.3 – FORRO</p> <p>2.9 – PALMILHA DE MONTAGEM</p> <p>2.10 – PALMILHA DE LIMPEZA</p> <p>2.12 – SOLADO</p> <p>2.12.1 – ESCORREGAMENTO</p> <p>OS LAUDOS TÉCNICOS DEVERÃO SER APRESENTADOS DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DO CERTAME OU ORDEM DO PREGOEIRO.</p> <p>JUNTAMENTE COM OS LAUDOS A OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR UMA AMOSTRA DO MATERIAL N° 40, PARA QUE O ÓRGÃO ANALISE A QUALIDADE DO MATERIAL. TAL AMOSTRA PODERÁ SOFRER DANIFICAÇÕES EM SUA ESTRUTURA PARA MAIOR ANÁLISE DA COMISSÃO E TAMBÉM PASSARÁ POR TESTES DE CALCE. COM ISSO A COMISSÃO PODERÁ ATESTAR OU NÃO A AMOSTRA APRESENTADA.</p> <p>O DEVIDO DESCRITIVO FOI BASEADO EM NORMAS VIGENTES NO PAÍS E DE ACORDO COM AS REAIS NECESSIDADES DOS NOSSOS USUÁRIOS.</p> <p>ALÉM DOS LAUDOS COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM LAUDO TÉCNICO DE CONFORTO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO:</p> <p>NORMAS ENSAIOS RESULTADOS</p> <p>ABNT NBR 14835/13 MASSA DO CALÇADO NORMAL OU CONFORTÁVEL</p> <p>ABNT NBR 14836/11 PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DO CALCÂNEO ABAIXO DE 255 (KPA)</p> <p>PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DOS METATARSOS ABAIXO DE 255 (KPA)</p> <p>ABNT NBR 14837/11 TEMPERATURA INTERNA NORMAL OU CONFORTÁVEL</p> <p>ABNT NBR 14838/11 ÍNDICE DE AMORTECIMENTO MAIOR OU IGUAL A 80%</p>						
---	--	--	--	--	--	--



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

	<p>ABNT NBR 14839/11 ÍNDICE DE PRONAÇÃO NORMAL OU CONFORTÁVEL</p> <p>ABNT NBR 14840/11 PERCEPÇÃO DE CALCE CONFORTÁVEL</p> <p>MARCAS/LEÕES CONFORTÁVEL</p> <p>ABNT NBR 14834/11 CONFORTO DO CALÇADO CONFORTÁVEL</p> <p>4 - EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL: DEVERA SE EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO DUPLEX 450GRS. IMPRESSA EM MÁQUINA FLEBOGRÁFICA MONOCOLOR, EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER O MODELO DO CALÇADO BEM COMO NUMERAÇÃO CONTIDA NA CAIXA. (INCLUSIVE NA AMOSTRA APRESENTADA).</p> <p>EMBALAGEM COLETIVA: DEVERÁ SER ACONDICIONADA COM DEZ PARES DE BOTA, EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX 450GRS, CONTENDO A NUMERAÇÃO DOS CALÇADOS NELA CONTIDOS E DADOS DO FABRICANTE.</p>					
5	<p><b>PORTA TONFA:</b> PORTA TONFA CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE SEGURO DE TONFA, TIPO PR-24, COM AS SEGUINTE</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, NYLON BALÍSTICO OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE; ESTRUTURA RÍGIDA OU SEMIRRÍGIDA, PROPORCIONANDO FIRMEZA E DURABILIDADE; COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 A 15 CM DE COMPRIMENTO, PASSADOR DE CINTO, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA CINTURÃO TÁTICO COM ARGOLA, COMPATÍVEL COM CINTOS DE ATÉ 60 MM DE LARGURA;</p>	UN	300	<ul style="list-style-type: none"> <li>• COLARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ nº: 21.309.326/0001-75;</li> <li>• RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ nº: 36.120.516/0001-17;</li> <li>• KORTE CERTO CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ nº: 025.056.08/0001-01;</li> <li>• NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – BANCO DE PREÇOS CNPJ nº07.797.967/0001-95.</li> </ul>	R\$ 58,50	R\$17.550,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

	MECANISMO DE RETENÇÃO SEGURA DA TONFA, COM LIBERAÇÃO RÁPIDA PARA USO OPERACIONAL COM BOTÃO DE PRESSÃO; ACABAMENTO REFORÇADO, RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES; COR PRETA					
6	<p><b>BASTÃO TIPO TONFA:</b> BASTÃO TÁTICO TIPO TONFA, MODELO PR-24 OU EQUIVALENTE, DESTINADO AO USO OPERACIONAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS SEGUINTE</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA MONOBLOCO, SEM EMENDAS, CONFECCIONADA EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA (EX.: POLICARBONATO) OU MATERIAL EQUIVALENTE; EMPUNHADURA LATERAL PERPENDICULAR AO CORPO PRINCIPAL, FIRMEMENTE FIXADA, PERMITINDO USO EM DIFERENTES POSIÇÕES OPERACIONAIS; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO ENTRE 58 CM E 60 CM; DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 30 MM E 35 MM; EMPUNHADURA COM ACABAMENTO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE; EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM ARESTAS CORTANTES; ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, TORÇÃO E USO CONTÍNUO; DESIGN QUE PERMITA TÉCNICAS DE BLOQUEIO, IMOBILIZAÇÃO, CONDUÇÃO E DEFESA PESSOAL; ACABAMENTO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E DESGASTE NATURAL; COMPATÍVEL COM PORTA TONFA PARA USO EM CINTURÃO TÁTICO; COR PRETA.</p>	UN	300	<ul style="list-style-type: none"> <li>• COLARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ nº: 21.309.326/0001-75;</li> <li>• RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ nº: 36.120.516/0001-17;</li> <li>• KORTE CERTO CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ nº: 025.056.08/0001-01;</li> <li>• NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – BANCO DE PREÇOS CNPJ nº07.797.967/0001-95.</li> </ul>	R\$ 53,47	R\$16.041,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

Valor total estimado: R\$335.496,00 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

**21. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada poderá acarretar as seguintes sanções:

21.1.2. Advertência, que consiste em comunicação formal ao licitante ou contratado, nas seguintes hipóteses (Art. 169 Decreto Municipal 018, de 1º de fevereiro de 2024):

I. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

II. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

21.2. Para os fins dos incisos I e II, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração Pública (Art. 169, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

21.2.1. O licitante ou contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícias ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes (Art. 171 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024):

I. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal; (Art. 162 da Lei 14.133/2021 e Art. 171, inciso I, da Lei 14.133/2021).

II. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente; (Art. 171, inciso II, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

II. Multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, (Art. 171, inciso III, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024) tais como:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) Desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração;
- c) Tumultuar a sessão do Pregão Eletrônico;
- d) Descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão eletrônico, a despeito da declaração em sentido contrário;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO**

- e) Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- f) Deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do município, dentro do prazo concedido pela administração pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da administração pública municipal;
- g) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da lei complementar nº 123/06 e suas alterações;
- h) Propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e
- i) Outras situações de natureza correlatas.
- IV. Multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, (Art. 171, inciso IV, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024) tais como:
- a) Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) Deixar de regularizar, no prazo definido pela administração pública municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) Não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) Deixar de:
1. Fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  2. Substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração pública municipal;
  3. Repor funcionários faltosos;
  4. Controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  5. Observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO

6. Efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

7. Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada; e

j) Outras situações de natureza correlatas.

V. Multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

VI. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ARP, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ARP. (Art. 171, inciso V, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

a) Se a recusa em assinar o contrato ou a ARP a que se refere o inciso II do caput deste artigo for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade julgadora poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa (Art. 171, inciso V, §1º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

b) Os atos convocatórios e os contratos poderão dispor de outras hipóteses de multa, desde que justificadas pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública municipal, dentro dos limites estabelecidos no § 2º do art. 156 da Lei nº 14.133/21 (Art. 171, inciso V, §2º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

c) O atraso para apresentação, execução, prestação e obrigação contratual ou licitatória, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias contínuos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o seu cumprimento (Art. 171, inciso V, §3º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

d) A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores (Art. 171, inciso V, §4º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

e) No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata o inciso V, do caput deste artigo será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida (Art. 171, inciso V, §5º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

f) A aplicação das multas previstas nesta subseção não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 171, inciso V, §6º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

VII. Nos casos em que o valor do contrato seja irrisório ou sem custos para a Administração, o valor de referência para a aplicação de eventuais multas administrativas no percentual de 1% (um por cento) será de acordo com o valor do contrato verbal de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, conforme Art. 95, § 2º da Lei 14.133/2024, não superior ao Decreto que atualiza os novos valores de Contratação Direta vigente na data da penalização da multa. (Art. 170 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

VIII. O atraso injustificado superior a trinta dias contínuos será considerado como inexecução total do contrato ou da ARP, devendo os instrumentos respectivos serem rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente motivadas no ato do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública municipal contratante. (Art. 173 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO

21.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que der causa (Art. 174, incisos I ao VII, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024):

I - À inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - À inexecução total do contrato; e

III - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; e

VII - Outras situações de natureza correlatas.

21.4. Considera-se inexecução total do contrato (Art. 174, §1º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024):

a) A recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; ou

b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública.

21.4.1. Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual, o adjudicatário ou contratado, será notificado para apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação ou ciência, a justificativa para o descumprimento do contrato (Art. 174, §2º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

21.4.1.1 A justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação; e a apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, mediante ato motivado, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade superior competente (Art. 174, §3º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

21.4.1.2 Rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre o encaminhamento para a instauração do processo para a apuração de responsabilidade, salvo quando não for ele a autoridade instauradora e julgadora (Art. 174, §4º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

21.5. Preliminarmente ao encaminhamento à instauração do processo de que trata o item “21.4.1.2” poderá a autoridade máxima do órgão ou entidade conceder prazo máximo de dez dias, a contar da publicação ou da ciência, para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto (Art. 174, §5º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

21.6. A sanção prevista neste item impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta municipal, pelo prazo máximo de três anos a contar da sua inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). (Art. 175 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO

21.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que (Art. 176 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024):

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846/13; e

VI - Outras situações de natureza correlatas.

21.8. A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento aos órgãos de controle da Administração Pública competentes e, quando couber, à Controladoria Geral do Município, para atuação no âmbito das respectivas competências (Art. 176, §1º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

21.9. A sanção prevista no item “21.6”, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa (Art. 176, § 2º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

## 22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Após análise prévia realizada pelo Departamento de Contabilidade, foi confirmada a disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para cobrir integralmente as despesas decorrentes desta contratação. Tal informação está respaldada no **Memorando nº 067/2026**, exarado pelo referido departamento, que atesta a viabilidade financeira e orçamentária para a execução do presente objeto.

22.2. As despesas serão integralmente alocadas à seguinte dotação orçamentária, conforme previsto no planejamento orçamentário:

**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

**UNIDADE:** 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AÇÃO:** 06.122.1001.2-021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE:** 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

## 23. DA CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

23.1. ( ) Orçamento sigiloso prevista no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

(x) Acesso irrestrito (público), conforme artigo 7º da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO

Redenção-PA, 05 de maio de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência:

---

**Grazielle Lima Brandão**

Chefe de Setor, Matrícula nº 101330  
Membro da Equipe de Planejamento

---

**Rafael Alves Ataíde**

Coordenador de Programas, Portaria nº 186/2025;  
Membro da Equipe de Planejamento

---

**Eniane Talita Gomes Magalhães Mota**

Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº101332  
Membro da Equipe de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Considerando que o Termo de Referência, com as devidas alterações, supressões e acréscimos relacionados ao objeto deste certame e contém, com isso, os elementos e cláusulas fundamentais à aquisição em epígrafe, em especial quanto, justificativa e objetivo para a modalidade de licitação apontada neste documento; entrega e critérios de aceitação; obrigações das partes e demais disposições. Portanto, APROVO o TERMO DE REFERENCIA, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta compra.

De acordo. Aprovo o Termo de Referência.

Redenção-PA, 05 de maio de 2026.

**Antônio Leônidas Oliveira Mascarenhas**  
*Secretario. de Segurança Pública*  
*Decreto nº 008/2025*